

SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

INSCRIÇÕES PARA FREQUÊNCIA DAS COLÓNIAS BALNEARES - 2024



ANÚNCIO

I. NORMAS APLICÁVEIS

1. As inscrições para a frequência da Colónia Balnear Infantil de Quiaios (CBIQ) dos SSGNR regem-se pelas condições constantes do presente Anúncio.
2. Não são tolerados comportamentos que atentem contra a disciplina ou ponham em causa os fins ou atividades desenvolvidas.
3. Os SSGNR reservam-se ao direito de, por dificuldades não imputáveis a estes Serviços, cancelarem a Colónia Balnear e/ou alterarem os programas que são previamente estabelecidos, sem direito a qualquer indemnização aos seus utentes.
4. Os turnos serão compostos por beneficiários familiares dos SSGNR, da Força Congénere de Marrocos (no 4.º turno dos 12 aos 14 anos), da Guardia Civil (no 7.º turno dos 06 aos 12 anos) e de beneficiários do IASFA.

II. INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

1. Os beneficiários familiares do IASFA, de ambos os sexos, podem concorrer aos seguintes turnos:

LOCAL	TURNO	DATA	IDADE
Quiaios	1.º Turno	07 de julho a 13 de julho	entre os 06 e os 12 anos
	2.º Turno	14 de julho a 20 de julho	entre os 06 e os 12 anos
	3.º Turno	21 de julho a 27 de julho	entre os 06 e os 12 anos
	4.º Turno	28 de julho a 03 de agosto*	entre os 12 e os 14 anos
	5.º Turno	04 de agosto a 10 de agosto	entre os 06 e os 12 anos
	6.º Turno	11 de agosto a 17 de agosto	entre os 06 e os 12 anos
	7.º Turno	18 de agosto a 24 de agosto**	entre os 06 e os 12 anos
	8.º Turno	25 de agosto a 31 de agosto	entre os 06 e os 12 anos

* Este turno terá a presença de 20 crianças da Força Congénere de Marrocos

** Este turno terá a presença de 20 crianças da Guardia Civil

2. As inscrições deverão ser efetuadas, **até 5 (cinco) dias úteis antes do início do turno**, através do preenchimento do Boletim de Inscrição, **Anexo A**.
3. O Boletim de Inscrição deve ser enviado, devidamente preenchido, para o email dtlh@iasfa.pt
4. Posteriormente, os SSGNR confirmam a inscrição diretamente para o email do Beneficiário Titular, dando conhecimento à Divisão de Turismo e Lazer do IASFA.
5. Os SSGNR não asseguram o transporte das crianças até à CBIQ.

III. CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

1. São condições indispensáveis à frequência das Colónias Balneares:
 - a. Efetuar a entrega do **Anexo B**, devidamente preenchido, ao responsável da Colónia no primeiro dia do turno (**OBRIGATÓRIO**).
 - b. Não serão aceites inscrições de beneficiários familiares com idades inferiores ou superiores aos limites referidos, mesmo que o beneficiário complete a idade no decorrer do turno solicitado.
 - c. Deverá ser efetuada a apresentação, no início do respetivo Turno, de uma Declaração Médica onde conste não haver impedimento à frequência de praia e/ou piscina nem para a prática de atividades desportivas e, em caso de medicação, fazer-se acompanhar dos fármacos, com indicação da dosagem e horário de administração.
 - d. Todos os beneficiários devem fazer-se acompanhar dos respetivos documentos de identificação e de acesso aos cuidados de saúde.
 - e. Por falta de condições, designadamente de estruturas de apoio, os SSGNR não podem garantir a frequência a crianças com necessidades educativas especiais.
 - f. No decorrer das Colónias Balneares não são aconselháveis as visitas dos Encarregados de Educação às crianças. No entanto, a ocorrerem, devem ser efetuadas segundo os critérios e horários estabelecidos pelo Regulamento da Colónia Balnear Infantil de Quiaios. Neste caso as saídas para passeios fora das instalações apenas são permitidas quando acompanhadas dos respetivos encarregados de educação, salvo se estes indicarem, antecipadamente, por escrito e com prova de identificação, outra pessoa para o efeito.
2. Ressalvando situações de caso fortuito ou de força maior, os contactos telefónicos entre os Encarregados de Educação, as crianças e os monitores só devem ser feitos entre as 18H00 e as 20H00.

IV. DESISTÊNCIAS

1. As desistências para a Colónia Balnear de Quiaios podem ocorrer:
 - a. **No decurso do período de inscrição**
 - Mediante comunicação por escrito à Divisão de Turismo e Lazer do IASFA, através do email dtlh@iasfa.pt ou para o email eventos@ssgnr.pt.
 - b. **Até 48 horas do início do respetivo Turno (exceto no primeiro turno)**
 - Mediante pedido fundamentado e por razões justificáveis, dirigido à Repartição de Prestações Sociais dos SSGNR para os emails eventos@ssgnr.pt, com conhecimento à Divisão de Turismo e Lazer do IASFA para o email dtlh@iasfa.pt.

V. PENALIZAÇÕES

1. As desistências fora das condições, períodos e datas a que se refere o Título IV, serão penalizadas com perda do valor total da colónia suportado pelos SSGNR¹.

¹ € 250 (Duzentos e cinquenta euros)

2. A não comparência do Beneficiário, sem prévio aviso aos SSGNR, até 24 horas após a data de início do Turno em que a criança está inscrita, entende-se como desistência fora das condições, previstas no capítulo anterior, com a consequente penalização de perda do valor total da colónia (*tal como suportado pelos SSGNR*). Ⓢ

VI. PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária antes do início do respetivo turno. O IBAN, e a referência, a indicar, será fornecido pelos SSGNR, após ser rececionada a listagem dos participantes.
2. O valor devido, por cada criança, que inclui o alojamento, a alimentação e as atividades programadas é de **125 (cento e vinte e cinco) euros**.
3. A repetição de turno implica a cobrança de valor multiplicada pelo número de turnos frequentado(s).

VII. INFORMAÇÕES DE APOIO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1. **COLÓNIA BALNEAR EM QUIAIOS (CBIQ) PARA BENEFICIÁRIOS DOS 12 AOS 14 ANOS**
 - a. Durante o período em que decorre esta Colónia Balnear, estão planeadas diversas atividades conjuntas entre as crianças beneficiárias dos SSGNR, da Força Congénere de Marrocos e do IASFA.
 - b. Os beneficiários deverão fazer-se acompanhar **obrigatoriamente** do seguinte equipamento:
 - Dois pares de sapatilhas, um par de chinelos de quarto, um par de chinelos de dedo para banho, duas *sweat* quentes, t-shirts, calções, calças, roupa interior e pijama, toalha de praia, fato de banho, protetor solar, repelente de insetos, uma mochila de ombro, produtos de higiene pessoal, toalha de banho e de rosto, roupa simples para o jantar final e saco para roupa suja.
 - c. Caso os pais não façam acompanhar as crianças com os produtos necessários à sua higiene e proteção (*protetor solar e estojo de higiene pessoal*) os mesmos serão debitados, em conjunto, no pagamento do turno que as crianças frequentarem.
 - d. A receção das crianças, na CBIQ – Colónia Balnear dos 12 aos 14 anos, deverá ser efetuada entre as 14:00 e as 16:30 horas do primeiro dia.
 - e. A saída, no último dia do turno, é efetuada até às 11:00 horas.
 - f. Todos os beneficiários participantes têm o dever de cumprir o Regulamento Interno da Colónia Balnear. Em caso de mau comportamento ou desrespeito dos regulamentos impostos, os beneficiários serão penalizados por um ano no acesso às Colónias Balneares, podendo ainda a Direção decidir uma penalização acrescida.

2. COLÓNIA BALNEAR INFANTIL PARA BENEFICIÁRIOS DOS 06 AOS 12 ANOS

- a. Durante o período em que decorre esta Colónia Balnear, estão planeadas diversas atividades conjuntas entre as crianças beneficiárias dos SSGNR e do IASFA.
- b. A distribuição dos participantes pelas equipas educativas e alojamentos é da responsabilidade da Equipa Técnica, não podendo ser garantido que participantes familiares ou amigos partilhem a mesma camarata.
- c. A alimentação é fornecida nos espaços previstos para o efeito, ou em local de realização de atividades.
- d. Os SSGNR comprometem-se a fornecer cinco refeições, nomeadamente, pequeno-almoço, almoço, lanche, jantar e ceia.
- e. A Equipa Técnica acompanha os participantes durante toda a Colónia Balnear e presta toda a ajuda e apoio que seja necessário.
- f. Todos os Encarregados de Educação devem ter a preocupação de se inteirarem do Regulamento estabelecido para a respetiva Colónia.
- g. Os beneficiários deverão fazer-se acompanhar **obrigatoriamente** do seguinte equipamento:
 - Dois pares de sapatilhas, um par de chinelos de quarto, um par de chinelos de dedo para banho, duas *sweat* quentes, t-shirts, calções, calças, roupa interior e pijama, toalha de praia, fato de banho, protetor solar, repelente de insetos, uma mochila de ombro, produtos de higiene pessoal e toalha de banho e de rosto, roupa simples para o jantar final e saco para roupa suja.
- h. Caso os pais não façam acompanhar as crianças com os produtos necessários à sua higiene e proteção (*protetor solar e estojo de higiene pessoal*) os mesmos serão debitados, em conjunto, no pagamento do turno que as crianças frequentarem.
- i. A receção das crianças, na CBIQ – Colónia Balnear dos 06 aos 12 anos, deverá ser efetuada entre as 14:00 e as 16:30 horas do primeiro dia.
- j. A saída, no último dia do turno, é efetuada até às 11:00 horas.
- k. Todos os Beneficiários participantes têm o dever de cumprir o Regulamento Interno da Colónia Balnear. Em caso de mau comportamento ou desrespeito dos regulamentos impostos, os beneficiários serão penalizados por um ano no acesso às Colónias Balneares, podendo ainda a Direção decidir uma penalização acrescida.

VIII. DIVERSOS

1. Os SSGNR reservam-se no direito de, por motivos administrativos e processuais, não concretizar os turnos referidos, comunicando esse facto, antecipadamente, aos Beneficiários Titulares do IASFA.
2. Todos os programas relativos às Colónias Balneares poderão sofrer alterações por motivos imprevistos, não se imputando aos SSGNR quaisquer responsabilidades que ocorram e que estes sejam alheios. As possíveis alterações não implicam um aviso prévio.
3. Nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, e de acordo com o previsto na alíneas b) e c) do art.º 5º, os participantes autorizam que os SSGNR

utilizem os seus elementos fornecidos, no âmbito das Colónias Balneares Infantis dos SSGNR, para emissão de seguros e que os conservem para fins de arquivo de interesse publico, bem como reproduzir, utilizar e divulgar as fotografias em que a sua imagem esteja referenciada, sempre que tal seja necessário para a divulgação e/ou ilustração em qualquer dos meios dos SSGNR, *(incluindo, com carácter enunciativo, mas não limitativo, a exploração através da Internet)*, sem que as referidas imagens lhes deem direito a remuneração ou a qualquer outro benefício.

4. Os beneficiários não devem levar para a Colónia objetos de valor, sendo da sua total responsabilidade acautelar a guarda destes. Os SSGNR não se responsabilizam por qualquer dano ou furto que possa ocorrer.
5. A participação nas colónias implica a aceitação, na sua totalidade, das presentes normas, as quais são do conhecimento aquando da inscrição e, por conseguinte, ficam sujeitos ao cumprimento do programa.

Lisboa, 12 de junho de 2024

O VICE-PRESIDENTE



Arménio Timóteo Pedroso
Coronel



FICHA DE CUIDADOS MÉDICOS

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA
(PREENCHIDA PELOS PAIS COM LETRA LEGÍVEL)

NOME:	
IDADE :	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
B.I. / C.C.:	Nº BENEFICIÁRIO:
FILIAÇÃO:	
TELEFONE	TELEMÓVEL
DOENÇAS CONHECIDAS:	
ALERGIAS	
PENICILINA? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
ANTIBIÓTICOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
QUAL/QUAIS:	
ALIMENTOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
QUAL/QUAIS:	
OUTRO: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
QUAL/QUAIS :	

Declaração dos pais:

Eu, abaixo assinado (pai, mãe ou tutor) autorizo que, em caso de necessidade, seja ministrada medicação SOS, ao meu educando.

Declaro e atesto, ainda, que o meu educando não tem qualquer tipo de impedimento para a frequência de praia e/ou piscina nem para a prática de atividade desportiva.

_____ de _____ de 2024

(assinatura do Beneficiário)



**SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
REPARTIÇÃO DE PRESTAÇÕES SOCIAIS
BOLETIM DE INSCRIÇÃO PARA AS COLÓNIAS BALNEARES
2024**

1 IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR DO IASFA

Nome:

Posto:

Beneficiário n.º:

Unidade:

Situação (Ativo/ Res. / Ref.)

E-mail

Data de Nascimento:

de

de

NIF:

Morada

Rua

Local

Código Postal

-

Tlf.:

Telemóvel:

Telefone (urgência):

2 BENEFICIÁRIO FAMILIAR

Nome:

Beneficiário n.º:

Data de nascimento:

de

de

C/C n.º:

NIF:

Telemóvel:

3 TURNO(S) EM QUE SE INSCREVE (por ordem de preferência) A criança/adolescente sabe nadar?

07 de julho a 13 de julho	entre os 06 e os 12 anos	Sim	Não
14 de julho a 20 de julho	entre os 06 e os 12 anos	Sim	Não
21 de julho a 27 de julho	entre os 06 e os 12 anos	Sim	Não
28 de julho a 03 de agosto*	entre os 12 e os 14 anos	Sim	Não
04 de agosto a 10 de agosto	entre os 06 e os 12 anos	Sim	Não
11 de agosto a 17 de agosto	entre os 06 e os 12 anos	Sim	Não
18 de agosto a 24 de agosto**	entre os 06 e os 12 anos	Sim	Não
25 de agosto a 31 de agosto	entre os 06 e os 12 anos	Sim	Não

4 DATA / ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO TITULAR DO IASFA

**O PREENCHIMENTO E ENVIO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO PRESSUPÕEM O CONHECIMENTO E A
ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS COLÓNIAS BALNEARES DOS SSGNR**

(VER ANÚNCIO)

_____ de _____ de 2024

O BENEFICIÁRIO TITULAR